



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

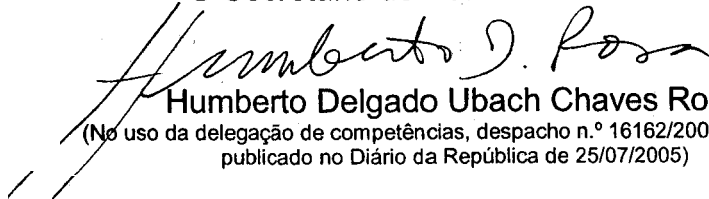
## **DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

### **PROJECTO “SUBESTAÇÃO DE CASTELO BRANCO A 220/150/60 kV”**

1. Tendo por base o parecer técnico final da Comissão de Avaliação (CA) e a proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do **Projecto “Subestação de Castelo Branco a 220/150/60 kV”**, em fase de projecto de execução, emito **Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada** ao cumprimento integral das medidas de minimização, do plano geral de acompanhamento ambiental da obra e do plano de monitorização, tudo discriminado no anexo à presente DIA.
2. As medidas a concretizar na fase de obra devem ser integradas no Caderno de Encargos da obra.
3. Os Relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

5 de Dezembro de 2005

O Secretário de Estado do Ambiente,



**Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa**

(No uso da delegação de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),  
publicado no Diário da República de 25/07/2005)



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

HJ (m)  
**Humberto D. Rosa**  
Secretário de Estado do Ambiente

**ANEXO À DIA DO PROJECTO**  
**“SUBESTAÇÃO DE CASTELO BRANCO A 220/150/60 kV”**

**MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO**

**Estaleiros**

1. Localizar os estaleiros preferencialmente nas áreas indicadas no Estudo de Impacte Ambiental, nomeadamente junto da EN 233.
2. Vedar as áreas de estaleiro.
3. Definir, na planta dos estaleiros, os locais para:
  - equipamentos;
  - lavagem de máquinas e equipamentos;
  - armazenamento de combustíveis, de óleos, outros lubrificantes e produtos químicos;
  - abastecimento de combustível e óleos e outros lubrificantes;
  - armazenamento temporário de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para valorização/eliminação em instalações licenciadas/autorizadas.
4. Efectuar o armazenamento de combustíveis, óleos e outros lubrificantes, assim como eventuais operações de abastecimento de combustível e manutenção de equipamento em área impermeabilizada e coberta. Essas áreas devem estar dotadas de um sistema de recolha e tratamento de efluentes.
5. São proibidas mudanças de óleos, as quais devem ser efectuadas em oficinas externas.
6. Efectuar as eventuais descargas da lavagem de máquinas e equipamento utilizado em locais pré-destinados e pré-definidos, aquando da organização e instalação dos estaleiros.
7. Construir uma rede de drenagem periférica na plataforma de implantação do estaleiro, constituída por valas de drenagem, devendo a respectiva descarga ser feita na linha de água mais próxima.
8. Adoptar estruturas amovíveis para recolha dos efluentes domésticos gerados no estaleiro.
9. Proceder à recuperação das áreas de implantação do estaleiro através da limpeza de todas as áreas, devendo ser reposta a situação de referência.

**Área para Depósito de Materiais em Excesso**

10. Caso não seja possível a utilização da área indicada no EIA (mancha de empréstimo de materiais utilizada na construção do IP2, localizada junto de Figueiredo), qualquer outra



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

*HDR*  
**Humberto D. Rosa**  
*Secretário de Estado do Ambiente*

área deverá ser apresentada à Autoridade de AIA. Na documentação a apresentar deve constar uma análise de impactes e medidas de minimização a implementar.

**Geologia e Geomorfologia**

11. Programar as obras de modo a que as movimentações de terras mais significativas ocorram, se possível, fora do período em que é mais provável a ocorrência de precipitação intensa, entre Maio e Setembro, a fim de minimizar o transporte de sedimentos para a linha de água localizada a sul da plataforma.
12. Proceder à naturalização dos taludes da plataforma da Subestação assim como do caminho de acesso, através de uma cobertura com terra vegetal e posterior plantação com espécies autóctones, por forma a evitar fenómenos de erosão.

**Solos e Ocupação do Solo**

13. Limitar a desmatção, a movimentação de máquinas, a extensão dos aterros e das escavações às áreas estritamente necessárias à execução da obra.
14. Decapar, remover e separar as terras de melhor qualidade com vista à sua utilização posterior. A decapagem deve ser efectuada de acordo com as características dos solos e o respectivo armazenamento deve ser efectuado em pargas.
15. Não afectar os solos integrados na Reserva Agrícola Nacional nem os coluviosolos localizados na envolvente da linha de água localizada a sul da plataforma. Nesse sentido, o acesso ao local de construção do muro de gabiões deverá ser efectuado pela área de implantação da Subestação.
16. Retirar prontamente do local o material lenhoso decorrente das actividades de desmatção e desarborização, a fim de não constituir aí um foco/meio de propagação de fogo.
17. Sempre que ocorrer algum derrame de óleos, combustíveis ou outras substâncias poluentes, a camada de solo afectada deve ser imediatamente removida e encaminhada para destino final adequado, como aterros licenciados.
18. Proceder, após a conclusão dos trabalhos de construção, à limpeza de todas as zonas de trabalho.

**Recursos Hídricos**

19. Recolher as águas pluviais através da rede de drenagem da plataforma da Subestação que deverão ser descarregadas num único ponto da plataforma e encaminhadas para a linha de água mais próxima.



Humberto D. Ro.  
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

20. Adotar medidas que evitem o assoreamento da linha de água localizada a sul da Subestação, aquando da execução do talude de aterro, assim como da infra-estrutura de retenção de água, localizada junto ao acesso.

**Resíduos**

21. Implementar um Plano Integrado de Gestão de Resíduos, onde seja definida uma metodologia para a gestão dos resíduos produzidos, o qual deve contemplar a recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para o destinatário autorizado.
22. Proceder à separação dos resíduos equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB) da corrente normal, devendo ser dado um destino final adequado, consoante a sua natureza. Envio das fracções passíveis de serem recicladas, como é o caso das cofragens, elementos em ferro, entre outros, para as indústrias recicladoras licenciadas para o efeito.
23. Implementar medidas que visem o contacto dos RIB com outros resíduos, tais como resíduos perigosos (terras contaminadas com hidrocarbonetos, óleos usados). Caso se verifique a sua contaminação, os RIB deverão ter o mesmo destino que o material contaminante.
24. Proceder à separação dos resíduos de sucata pela tipologia dos metais (ferrosos e não ferrosos) e envio para reciclagem.
25. Encaminhar as lamas provenientes da mini-ETAR a construir na Subestação para aterro licenciado.

**Património Arqueológico**

26. Acompanhamento das obras por um arqueólogo, que deverá ser sistemático e presencial em todas as fases que envolvam a desmatação do terreno, o revolvimento de solos, a execução de fundações e o estabelecimento do novo acesso, assim como nas fases de decapagem, desmatação e instalação do estaleiro.
27. Caso seja utilizada, como área de depósito de materiais, a mancha de empréstimo de materiais utilizada na construção do IP2, localizada junto de Figueiredo, a equipa de arqueologia, deverá ter especial atenção à zona de Figueiredo, uma vez que nesse local foram identificados vestígios arqueológicos referidos no PDM de Castelo Branco, que apesar de não localizados no terreno, se encontram a 175 m da zona de vazadouro.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

*HDR*  
**Humberto D. Rosa**  
Secretário de Estado do Ambiente

**Flora**

28. Assinalar de forma visível todas as árvores a abater, a fim de evitar a desarborização desnecessária.
29. Assinalar com marcas visíveis, todas as zonas a desmatar (p.e., fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção a qualquer instante e evitando danos desnecessários.
30. Realizar a recuperação da vegetação de acordo com o preconizado no Projecto de Integração Paisagística, utilizando, sempre que possível, sementes, bolbos, estacas e outros elementos de plantas locais.

**Paisagem**

31. Implementar o projecto de integração paisagística apresentado.
32. Manter, durante a fase de exploração, todos os revestimentos vegetais que vierem a ser executados.

**Componente Social**

33. Proceder à rega, durante as operações de movimentação de terras, das áreas intervencionadas para a construção da plataforma e do acesso.
34. Criar um mecanismo expedito, mesmo que de carácter temporário, de esclarecimento de dúvidas e de atendimento de eventuais reclamações das populações.
35. Assinalar todo o perímetro do local do projecto quer durante o período diurno, quer durante o período nocturno.
36. Proceder à limpeza regular da via pública, sempre que forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra.

**Qualidade do Ar**

37. Adohtar técnicas e processos construtivos que reduzam a emissão e dispersão de poluentes atmosféricos.
38. Proceder à adequada manutenção dos equipamentos utilizados de forma a reduzir as emissões de hexafluoreto de enxofre - SF6.
39. Em caso de esvaziamento dos compartimentos que contêm SF6, este deve ser sempre realizado de forma controlada para um depósito de trasfega apropriado, com vista ao seu posterior tratamento por empresas licenciadas.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

Humberto D. Ros.  
Secretário de Estado do Ambiente

**PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA**

Implementar o Plano Geral de Acompanhamento Ambiental da Obra proposto no Estudo de Impacte Ambiental, o qual deve ser complementado as medidas constantes neste anexo.

**PLANO DE MONITORIZAÇÃO DO RUÍDO**

**Locais de Amostragem**

Os locais de amostragem indicados no EIA (locais 1, 2 e 3, apresentados no quadro seguinte) e ainda todos os outros para os quais existam reclamações. Relativamente ao local 3 considera-se, face à distância ao projecto, que é opcional.

| <b>Local</b> | <b>Localização<br/>Coordenadas Gauss Militares (Datum<br/>Lisboa)</b> | <b>Distância à<br/>Subestação (metros)</b> |
|--------------|---|--|
| <b>1</b>     | M = 249 459<br>P = 317 873  | 70   |
| <b>2</b>     | M = 249 795<br>P = 317 768  | 80   |
| <b>3*</b>    | M = 250 402<br>P = 318 325  | 600  |

\* opcional

**Periodicidade das Campanhas**

O Programa de Monitorização de Ruído deverá conter uma medição antes do início da obra, para garantir uma correcta caracterização da situação de referência. As restantes medições desenvolver-se-ão durante a fase de exploração da Subestação de Castelo Branco.

Efectuar duas campanhas de medições acústicas durante o primeiro ano de funcionamento da Subestação (e entrada em funcionamento das linhas de muito alta tensão já previstas), a realizar em duas épocas distintas (Verão/Inverno) e durante os períodos diurno e nocturno. O prosseguimento de acções de monitorização do ruído ficará dependente dos resultados dessas primeiras campanhas e da existência de eventuais reclamações.

Efectuar também campanhas na 2ª fase da Subestação (configuração final).



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

*HDR*  
**Humberto D. Rosa**  
Secretário de Estado do Ambiente

**Critérios de Avaliação**

Cumprimento dos parâmetros e limites estabelecidos no RLPS.

**Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar**

O prosseguimento de ações de monitorização do ruído ficará dependente dos resultados das primeiras campanhas e da existência de eventuais reclamações.

Face aos resultados obtidos, deverão ser tomadas as medidas técnicas adequadas a cada caso.

**Entrega dos Relatórios de Monitorização**

Até três meses após cada campanha.

**Critérios de Revisão**

Cumprimento dos limites estabelecidos no RLPS, existência de reclamações, alteração significativa do tipo de ocupação junto da Subestação.